

PROJETO DE LEI Nº 049/2024 21 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

LIDO EM: 24/06 2024

ENCAMINHADO À 24/06/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/06/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

24/06/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 24/06/2024

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA



Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024

EXECUTIVO

URGENTE

REDAÇÃO FINAL





MENSAGEM Nº 049 DE 21 DE junho DE 2024.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro 28, Fls. 18, Data: 21/06/24
Horas: 16:20
Senhor Presidente, [assinatura]
Senhores Vereadores, [assinatura]
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária em varias secretarias, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2023 a título de **Superavit Financeiro de 2023, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º**, recursos oriundos de excesso de arrecadação no âmbito da secretaria de saúde e assistencia social e recursos oriundos de anulação total e/ou parcial de dotações, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pelas secretarias, conforme documentação em anexo.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte e o superavit financeiro do exercício de 2024 contido neste Projeto de Lei, visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2024 para operacionalizar a execução dos saldos financeiros do exercício de 2023 (Superavit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei. Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pelas secretarias municipais identificada neste Projeto de Lei.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte e anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento contido neste Projeto de Lei, visa tão somente em realocar dotações, visando atender as necessidades atuais da Secretaria de Educação, onde em analise feita pela equipe de gestão da secretaria de educação, foi constatado a necessidade de realocação de dotações, de modo a fortalecer os investimentos em educação e seu custeio.

No que tange a abertura de credito especial, cuja fonte de recurso e o excesso de arrecadação contida neste Projeto de Lei, o mesmo visa incorporar no orçamento receitas



advindas de emendas parlamentares do poder legislativo estadual já protocolada e aprovada internamente no estado. Haja vista a eminência de entrarmos no período eleitoral e considerando que neste período incide-se diversos regramentos que podem ocasionar a demora e/ou também a possibilidade de perda das emendas caso demore a operacionalização, neste sentido solicitamos a abertura de crédito, visando dar celeridade ao processo e potencializar o investimento em saúde no município de Barra do Garças. Neste projeto de lei prever também a incorporação de dotações advinda de repasse fundo a fundo por meio do Programa Estadual de Estrutura SUAS, onde destina recursos a unidade de longa permanência de idosos do município, denominado Lar dos Idosos, onde viabilizara a aquisição de diversos mobiliário para a unidade, trazendo assim uma expansão de investimento a unidade e possibilitando a inauguração da unidade.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024

Osborne
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



PROJETO DE LEI Nº 049 DE 21 DE junho DE 2024.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 004 Livro 06 Fis. 18 Data 21/06/24
Horas 16:20
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 21.886.838,43 (vinte e um milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação e anulação total e/ou parcial de dotações existentes , sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.6213110000

R\$ 2.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO



3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 9.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2445 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO
FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2446 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO
FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMACIA BASICA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.661.0000000

R\$ 70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.661.0000000

R\$ 218.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1248 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 189.432,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
43.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte - 2.719.0000000
R\$ 73.128,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1035 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.570.0000000
R\$ 26.000,00 -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 125.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2304 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 195.935,96

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO



12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 550.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Fonte -1.5001001000
R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.184.430,99 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, na seguinte fonte de recurso: 17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 e 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 16610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1140 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1142 - CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 686.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO



365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL -
CRECHE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 270.000,00

Art. 5º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 21 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES
MACEDO
307340371



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024

Cilina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1986

Dis

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fls. 011
Ass. [assinatura]

Sistema
Único
de Saúde

Ofício nº 117/SMS/GB/BG/2024

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**.

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Barra do Garças/MT, 22 de maio de 2024.

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Anexo - Projeto de fortalecimento da Rede
SUS de Barra do Garças/MT**

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ da Prefeitura:
03.439.239/0001-50

E-mail: gabprefbg@hotmail.com

Telefones: (66) 3402-2000

Endereço: Rua Carjás, nº 444

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Mandato

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Identidade: 1287678 SESP/GO

CPF: 307.340.371-04

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde: Salete Terezinha Lauermann

Mandato

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03

Bairro: Jardim Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

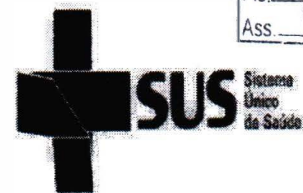
O objetivo deste projeto é buscar parceria com a Secretaria de Estado e Saúde SES/MT para fortalecimento dos serviços de saúde no município de Barra do Garças, contemplando as Ações e serviço de saúde da Atenção Primária em Saúde e também Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde. O presente projeto destinará o montante financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem investidos no custeio das unidades de saúde do município, no intuito de qualificar e aumentar a oferta de serviço de sua rede assistencial, objetivando garantir o acesso universal e igualitário dos indivíduos e famílias aos serviços disponibilizados nas unidades de saúde do município. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde do município.

4. JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos do projeto irão custear as ações e serviços básicos desenvolvidos na atenção primária, bem como as ações e serviços da média e alta complexidade e os serviços de vigilância em saúde ofertados aos munícipes de Barra do Garças, bem como a aqueles cidadãos referenciados pelos 09 municípios que tem estas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



unidades como referência regional. Serão realizadas manutenção preventiva e corretiva nos prédios que compoem a rede municipal de saúde. As reformas e manutenções, preventiva e/ou corretivas na estrutura predial, garantirão estrutura adequada para o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários que busquem atendimento nestas unidades. Dessa forma, o aporte financeiro supracitado, impactará diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS de Barra do Garças

UNIDADES BENEFICIADAS:

1. PSF Anchieta - (CNES 2752662)
2. PSF Recanto das Acacias - (CNES 2395797)
3. PSF Centro - (CNES 2655705)
4. PSF Jardim Nova Barra - (CNES 2395703)
5. PSF Jardim Ouro Fino - (CNES 2752670)
6. PSF Sao Sebastiao - (CNES 2395819)
7. UBS Jardim Piracema - (CNES 2395754)
8. PSF Sena Marques - (CNES 6340946)
9. PSF Dr Joao Bento Maria Lucia - (CNES 3115968)
10. UBS Jardim Nova Barra II - (CNES 7645139)
11. UBS Santo Antonio III - (CNES 7645171)
12. PSF Santo Antonio II - (CNES 2655683)
13. PSF Santo Antonio I - (CNES 2395827)
14. PSF Jardim Mangueiras - (CNES 2817047)
15. PSF Rural - (CNES 6445969)
16. PSF Jardim Palmares - (CNES 2655721)
17. PSF Vila Maria - (CNES 2395770)
18. PSF Sao Benedito - (CNES 2655713)
19. PSF Jardim Araguaia - (CNES 2655691)
20. Centro de Referencia Regional em Especialidades Médicas - CRRES (CNES 2395762)
21. Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CER II (CNES 2395789)
22. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II TM (CNES 2395738)
23. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (CNES 2795442)
24. Laboratório Municipal (CNES 3482391)
25. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (CNES 2395886)
26. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs (CNES 7761929)
27. Serviço de transporte eletivo de pacientes (CNES 2395746)
28. Vigilância municipal de zoonoses

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.



ESTADO DE MATO GROSSO

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ADEMPÊNCIA

BARRA DO GARÇAS

Nome: Sônia Perazinha Lauerman SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03.

Bairro: Jardim
Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907.
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

● projeto irá beneficiar os 69.210 habitantes de Barra do Garças, de acordo com o censo do IBGE de 2022, bem como os habitantes dos outros 09 municípios que compõem a região de saúde Garças-Araguaia o que eleva a população alvo do projeto a 141.350 habitantes. A de se mencionar ainda que por cau a de sua localização geográfica de fronteira com o Estado de Goiás, as unidades do município corriqueiramente prestam serviços para pacientes residentes nas cidades vizinhas de Goiás, bem como a pacientes em trânsito interestadual.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 0571-1

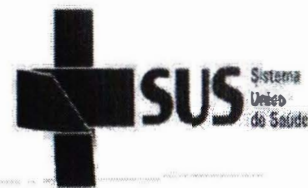
Conta Nº: 146.133-8

CNPJ: 11.930.883/0001-55

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



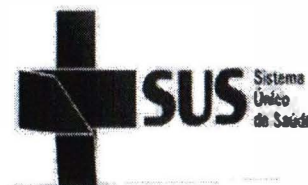
9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços da Atenção Primária de Média, Alta Complexidade e Vigilâncias em Saúde no âmbito do SUS, na contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica voltados para reestruturação e manutenção predial, instalações e reparos, contratação de mão de obra especializada em serviços de saúde pública.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Realizar monitoramento do projeto e prestação de contas da aplicação dos recursos aplicado no RAG (Relatório Anual de Gestão)	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X

C Mun. B. Garças
Fs 015
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



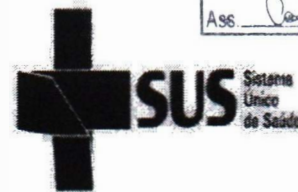
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Justificativa: contratação de serviços de profissionais para manutenção predial das unidades Atenção Básica, de Média, Alta Complexidade e Vigilância em Saúde. Elencadas no presente projeto.	R\$ 100.000,00	R\$ 00,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 00,00	R\$ 100.000,00

C Mun. B. Garças
Fis. 016
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fis. 017
Ass. Assessoria

11. ASSINATURAS

Barra do Garças/MT, 22 de maio de 2024

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fls. 018
Ass. [assinatura]

Ofício nº 086/SMS/GB/BG/2024

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade ao município de Barra do Garças/MT, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Barra do Garças/MT, 18 de abril de 2024.

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Projeto de fortalecimento da Rede
SUS de Barra do Garças/MT**

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ da Prefeitura:
03.439.239/0001-50

E-mail: gabprefbg@hotmail.com

Telefones: (66) 3402-2000

Endereço: Rua Carjas, nº 444

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Mandato

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Identidade: 1287678 SESP/GO

CPF: 307.340.371-04

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde: Salete Terezinha Lauermann

Mandato

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03

Bairro: Jardim Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto busca parceria entre o município de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso objetivando o fortalecimento do SUS municipal. Tal parceria se dará na forma de incentivo financeiro por parte da Secretaria de Estado de Saúde no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão investidos pela secretaria municipal de saúde no custeio das unidades de saúde de média e alta complexidade, no intuito de qualificar e aumentar a oferta desse serviço garantindo assim o acesso universal e igualitário dos indivíduos e famílias aos serviços disponibilizados nestas unidades.

4. JUSTIFICATIVA

O aporte financeiro do projeto irá custear as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ofertados aos munícipes de Barra do Garças, Tal recurso custeará as demandas de Transporte Fora do Domicílio (TFD) dos pacientes e acompanhantes que se fizerem necessário.

Garantindo a oferta dos serviços, com intuito de redução das demandas reprimidas no âmbito municipal como também o assessorio aos Serviços do SUS.

UNIDADES BEBENEFICIADAS:

1. CNES 2395746 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS MT

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- () Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- () Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- () Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Salete Terezinha Lauermann

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03.

Bairro: Jardim
Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907.
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto irá beneficiar os 69.210 habitantes de Barra do Garças, de acordo com o censo do IBGE de 2022. A de se mencionar ainda que por causa de sua localização geográfica de fronteira com o Estado de Goiás, as unidades do município corriqueiramente prestam serviços de média e alta complexidade para pacientes residentes nas cidades vizinhas de Goiás, bem como a pacientes em trânsito interestadual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 0571-1

Conta Nº: 146.133-8

CNPJ: 11.930.883/0001-55

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



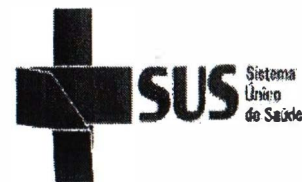
9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do SUS, atendendo os serviços ambulatoriais e hospitalares, como reabilitação física, auditiva e psicossocial, consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por meio de contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Atender as demandas do custeio dos serviços de média e alta complexidade pela aquisição de insumos de saúde e materiais diversos para manutenção das unidades de média e alta complexidade visando melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços prestados por estas, além do custeio das ações de remoção de pacientes através do transporte sanitário ambulatorial e hospitalar.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Realizar monitoramento do projeto e prestação de contas dos recursos aplicados no Relatório Anual de Gestão.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X

C Mun. B Garças
Fis. *[assinatura]*
Ass. *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Justificativa: aquisição de passagens para pacientes em tratamento fora do domicílio.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



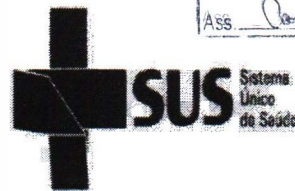
11. ASSINATURAS

Barra do Garças/MT, 18 de abril de 2024

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 131/SMS/GB/BG/2024

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade ao município de Barra do Garças/MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT, no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Barra do Garças/MT, 11 de junho de 2024.

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fis. 026
Ass. [assinatura]

Sistema
Único
de Saúde

**Projeto de fortalecimento da Rede SUS de
Barra do Garças/MT**

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ da Prefeitura:
03.439.239/0001-50

E-mail: gabprefbg@hotmail.com

Telefones: (66) 3402-2000

Endereço: Rua Carjas, nº 444

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Mandato

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Identidade: 1287678 SESP/GO

CPF: 307.340.371-04

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde: Salete Terezinha Lauermann

Mandato

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03

Bairro: Jardim Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

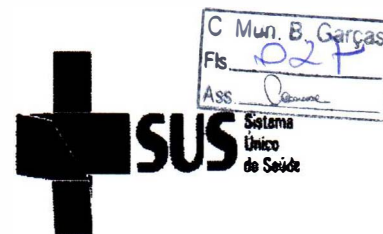
Estabelecer parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT) para fortalecer os serviços de saúde no município de Barra do Garças, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade. O projeto destina R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para custeio das unidades de saúde municipais, visando qualificar e ampliar a oferta de serviços na rede assistencial. O objetivo final é garantir o acesso universal e igualitário da população aos serviços de saúde disponíveis no município.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Barra do Garças apresenta carências significativas em sua rede de saúde, afetando a qualidade da assistência prestada à população local e aos cidadãos de nove municípios que a utilizam como referência regional. A insuficiência de recursos impede o custeio adequado das ações e serviços básicos da Atenção Primária, da Média e Alta Complexidade, comprometendo o acesso universal e igualitário à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saúde. Um fator agravante é a discrepância entre os valores dos procedimentos na Tabela SUS e os praticados no mercado. Essa defasagem eleva consideravelmente os custos com recursos próprios para a manutenção das atividades assistenciais, onerando o orçamento municipal e limitando a capacidade de investimento em melhorias. O aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) provenientes deste projeto terá um impacto direto e positivo na qualidade da assistência à saúde em Barra do Garças. Os recursos serão destinados ao custeio das ações e serviços básicos da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, permitindo dentre outros: A melhoria da qualidade dos serviços prestados e Valorização dos profissionais. O fortalecimento da rede municipal de saúde trará benefícios concretos para a população de Barra do Garças e dos municípios que a utilizam como referência regional, como: Melhora da qualidade de vida, Redução da mortalidade e Aumento da satisfação dos usuários. Em síntese, o investimento neste projeto é fundamental para garantir o acesso universal e igualitário à saúde de qualidade para a população de Barra do Garças e dos municípios que a utilizam como referência regional. Os recursos serão utilizados de forma responsável e transparente para fortalecer a rede municipal de saúde, proporcionando benefícios concretos para a qualidade de vida da população.

UNIDADES BENEFICIADAS:

1. PSF Anchieta - (CNES 2752662)
2. PSF Recanto das Acacias - (CNES 2395797)
3. PSF Centro - (CNES 2655705)
4. PSF Jardim Nova Barra - (CNES 2395703)
5. PSF Jardim Ouro Fino - (CNES 2752670)
6. PSF Sao Sebastiao - (CNES 2395819)
7. UBS Jardim Piracema - (CNES 2395754)
8. PSF Sena Marques - (CNES 6340946)
9. PSF Dr Joao Bento Maria Lucia - (CNES 3115968)
10. UBS Jardim Nova Barra II - (CNES 7645139)
11. UBS Santo Antonio III - (CNES 7645171)
12. PSF Santo Antonio II - (CNES 2655683)
13. PSF Santo Antonio I - (CNES 2395827)
14. PSF Jardim Mangueiras - (CNES 2817047)
15. PSF Rural - (CNES 6445969)
16. PSF Jardim Palmares - (CNES 2655721)
17. PSF Vila Maria - (CNES 2395770)
18. PSF Sao Benedito - (CNES 2655713)
19. PSF Jardim Araguaia - (CNES 2655691)
20. Centro de Referencia Regional em Especialidades Médicas - CRRES (CNES 2395762)
21. Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CER II (CNES 2395789)
22. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II TM (CNES 2395738)
23. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (CNES 2795442)
24. Laboratório Municipal (CNES 3482391)
25. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (CNES 2395886)
26. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs (CNES 7761929)
27. Serviço de transporte eletivo de pacientes (CNES 2395746)

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Salete Terezinha Lauermann

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03.

Bairro: Jardim
Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907.
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto irá beneficiar os 69.210 habitantes de Barra do Garças, de acordo com o censo do IBGE de 2022, bem como os habitantes dos outros 09 municípios que compõem a região de saúde Garças-Araguaia o que eleva a população alvo do projeto a 141.350 habitantes. Há de se mencionar ainda que por causa de sua localização geográfica de fronteira com o Estado de Goiás, as unidades do município corriqueiramente prestam serviços para pacientes residentes nas cidades vizinhas de Goiás, bem como a pacientes em trânsito interestadual.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 0571-1

Conta Nº: 146.133-8

CNPJ: 11.930.883/0001-55

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do SUS, atendendo os serviços ambulatoriais e hospitalares, como reabilitação física, auditiva e psicossocial, consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por meio de contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X
02	Custeio dos serviços da Atenção Primária no âmbito do SUS, atendendo as 19 unidades básicas de saúde, por meio de contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X
03	Atender as demandas do custeio dos serviços de média e alta complexidade pela aquisição de insumos de saúde e materiais diversos para manutenção das unidades de média e alta complexidade visando melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços prestados por estas, além do custeio das ações de remoção de pacientes através do transporte sanitário ambulatorial e hospitalar.	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X
04	Realizar monitoramento do projeto e prestação de contas dos recursos aplicados no Relatório Anual de Gestão.	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



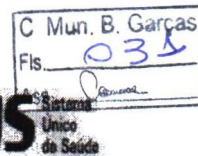
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Justificativa: aquisição de materiais e insumos diversos para manutenção dos serviços prestados nas unidades de serviços de média e alta complexidade relacionadas neste projeto, bem como de combustível e peças para as ambulâncias do transporte intermunicipal).	RS 2.000.000,00	RS 00,00	RS 2.000.000,00
02	3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Justificativa: contratação de serviços médicos, consultas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados, bem como para manutenção em geral dos serviços prestados nas unidades de média e alta complexidade elencadas no presente projeto).	RS 8.000.000,00	RS 00,00	RS 8.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.000.000,00	RS 00,00	R\$ 10.000.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. ASSINATURAS

Barra do Garças/MT, 11 de junho de 2024

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 064/SMS/GB/BG/2024

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Barra do Garças/MT**, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Código: 2021/2024

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito(a) Municipal de Barra do Garças/MT

*Recebemos
14/03/2024
Cestec Rousso*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo - Projeto de fortalecimento da
Rede SUS/SMS

Projeto de fortalecimento da Rede
SUS de Barra do Garças/MT

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ da Prefeitura:
03.439.239/0001-50

E-mail: gabprefbg@hotmail.com

Telefones: (66) 3402-2000

Endereço: Rua Carjas, nº 444

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Mandato

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Identidade: 1287678 SESP/GO

CPF: 307.340.371-04

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde: Salete Terezinha Lauermann

Mandato

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03

Bairro: Jardim Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo destinar o montante financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem investidos no custeio das unidades de saúde de média e alta complexidade do município de Barra do Garças, no intuito de qualificar e aumentar a oferta de serviço de sua rede assistencial, objetivando garantir o acesso universal e igualitário dos indivíduos e famílias aos serviços disponibilizados nas unidades de saúde do município.

4. JUSTIFICATIVA

O aporte financeiro do projeto irá custear as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ofertados aos munícipes de Barra do Garças, bem como aqueles referenciados pelos 09 municípios que tem estas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C. Mun. B. Garças
Fis. 034
Ass. [assinatura]

Sistema
Único
de Saúde

unidades como referência regional. Tal recurso custeará as unidades assistenciais do município como: o Centro de Referência Regional em Especialidades Médicas (CRRES), Centro de Reabilitação e Fisioterapia (CER II), Centros de Atenção psicossocial (CAPS II TM e CAPS AD), Laboratório Municipal, Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e atenderá ainda o serviço de transporte eletivo de pacientes. É importante destacar que, como ocorre uma grande discrepância entre os valores da tabela SUS e os valores reais dos procedimentos, acaba acarretando em um maior ônus nos recursos próprios. Dessa forma, o aporte financeiro supracitado, impactará diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários destes serviços. Ampliando a qualidade dos serviços ofertados e a quantidade com intuito de redução das demandas reprimidas no âmbito municipal.

UNIDADES BEBENEFICIADAS:

1. Centro de Referência Regional em Especialidades Médicas – CRRES (CNES 2395762)
2. Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CER II (CNES 2395789)
3. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II TM (CNES 2395738)
4. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (CNES 2795442)
5. Laboratório Municipal (CNES 3482391)
6. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (CNES 2395886)
7. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs (CNES 7761929)
8. Serviço de transporte eletivo de pacientes (CNES 2395746)

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

() Fortalecimento das ações de Atenção Básica;

(X) Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);

(X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;

(X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Salete Terezinha Laueremann

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03.

Bairro: Jardim
Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907.
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto irá beneficiar os 69.210 habitantes de Barra do Garças, de acordo com o censo do IBGE de 2022, bem como os habitantes dos outros 09 municípios que compõem a região de saúde Garças-Araguaia o que eleva a população alvo do projeto a 141.350 habitantes. A de se mencionar ainda que por causa de sua localização geográfica de fronteira com o Estado de Goiás, as unidades do município corriqueiramente prestam serviços de média e alta complexidade para pacientes residentes nas cidades vizinhas de Goiás, bem como a pacientes em trânsito interestadual.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 0571-1

Conta Nº: 146.133-8

CNPJ: 11.930.883/0001-55

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do SUS, atendendo os serviços ambulatoriais e hospitalares, como reabilitação física, auditiva e psicossocial, consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por meio de contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Atender as demandas do custeio dos serviços de média e alta complexidade pela aquisição de insumos de saúde e materiais diversos para manutenção das unidades de média e alta complexidade visando melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços prestados por estas, além do custeio das ações de remoção de pacientes através do transporte sanitário ambulatorial e hospitalar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Realizar monitoramento do projeto e prestação de contas dos recursos aplicados no Relatório Anual de Gestão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Justificativa: aquisição de materiais de procedimento e diversos para manutenção dos serviços prestados nas unidades de serviços de média e alta complexidade relacionadas neste projeto, bem como de combustível e peças para as ambulâncias do transporte intermunicipal).	RS 500.000,00	RS 00,00	RS 500.000,00
02	3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Justificativa: contratação de serviços médicos, consultas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados, bem como para manutenção em geral dos serviços prestados nas unidades de média e alta complexidade elencadas no presente projeto).	RS 1.500.000,00	RS 00,00	RS 1.500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.000.000,00	RS 00,00	R\$ 2.000.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C. Mun. B. Garças
Fls. 038
Ass. [assinatura]
Sistema Único de Saúde

11. ASSINATURAS

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2024

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Gestão: 2021 / 2024

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito(a) Municipal de Barra do Garças/MT



Extrato de Conta Corrente

C Mun. B. Garças
Fls. 039
Ass. [Assinatura]

G335171408554699017
17/06/2024 14:17:41

Cliente - Conta atual

Agência 571-1

Conta corrente 84103-X PISO PROG ESTRUT SUAS

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/03/2024		Saldo Anterior			0,00 C
10/06/2024		+ Ordem Bancária	202.408.070.031.985	1.996.407,44 C	1.996.407,44 C
17/06/2024		SALDO			1.996.407,44 C
Saldo					1.996.407,44 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/06/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE678194 ADILSON GONCALVES DE MACEDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fls.	640
Ass.	<i>[Signature]</i>

Extrato de Conta Corrente

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202406070031985		
Emitente			
CNPJ:	03.507.415/0009-00		
Nome	TERMO A. C. PREMIADA		
Data Pagamento	10/06/2024	Valor	1.996.407,44
Objetivo			
Código da Unidade Gestora	2210100004		
Código da Relação	04240000112		
Código Bancário	04240000143		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

Consulta realizada em: 18/06/2024

Período da consulta: De Janeiro até Dezembro

Exercício: 2024

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DATA: 29/04/2024

PEDIDO DE EMPENHO: 22101.0004.24.000004-1

EMPENHO: 22101.0004.24.000004-7

Credo: 2015.03599-5

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Barra do Garças - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 01.593.401/0001-65

Dotação Orçamentária:

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

22101.0004.14.422.513.4183.9900.334000000.18690000.01.1

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, advindos do Programa Estadual Estrutura SUAS, cuja finalidade é a estruturação de uma unidade de Instituto de Longa Permanência de Idosos no município de Barra do Garças/MT

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	1.996.407,44	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	1.996.407,44	Total Pago:	1.996.407,44
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
03/05/2024	Liquidação	1.996.407,44	22101.0004.24.000011-9	Repasse ao município de Barra do Garças referente aos recursos do Programa Estadual Estrutura SUAS MT. Processo SETASC-PRC 2024/02664.
03/05/2024	Nota de Ordem Bancária Estornada	1.996.407,44	22101.0004.24.000012-7	Pagamento do Empenho 22101.0004.24.000004-7 e Liquidação 22101.0004.24.000011-9 OB ord. 58 - Cta. benef. não localizada
06/05/2024	NOB de Estorno	1.996.407,44	22101.0004.24.000013-5	Estorno automático - transmissão eletrônica
07/06/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	1.996.407,44	22101.0004.24.000014-3	Pagamento do Empenho 22101.0004.24.000004-7 e Liquidação 22101.0004.24.000011-9

*Foto J...
Plata 24 0000 00 00*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fls. 042
Sistema
Unico
de Saúde

Ofício nº 096/SMS/GB/BG/2024

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Barra do Garças/MT, no valor de **R\$ 4.900.000,00** (quatro milhões e novecentos mil reais).

Barra do Garças/MT, 02 de maio de 2024.

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Port. 20.842 de 20.12.2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS Sistema
Único
de Saúde

C Mun. B. Garças
Fls. 043
Ass. [assinatura]

**Anexo - Projeto de fortalecimento da
Rede SUS/SMS**

**Projeto de fortalecimento da Rede
SUS de Barra do Garças/MT**

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Adilson Gonçalves de Macedo

CNPJ da Prefeitura:
03.439.239/0001-50

E-mail: gabprefbg@hotmail.com

Telefones: (66) 3402-2000

Endereço: Rua Carjás, nº 444

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Mandato

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Identidade: 1287678 SESP/GO

CPF: 307.340.371-04

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde: Salete Terezinha Lauermann

Mandato

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03

Bairro: Jardim Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é buscar parceria com a Secretaria de Estado e Saúde SES/MT para fortalecimento dos serviços de saúde no município de Barra do Garças, contemplando as Ações e serviço de saúde da Atenção Primária em Saúde e também Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde. O presente projeto destinará o montante financeiro de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) a serem investidos no custeio das unidades de saúde do município, no intuito de qualificar e aumentar a oferta de serviço de sua rede assistencial, objetivando garantir o acesso universal e igualitário dos indivíduos e famílias aos serviços disponibilizados nas unidades de saúde do município. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos prédios, contratação de serviços para controle de pragas, limpeza de caixas d'água.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C Mun. B. Garças
Fls. 049
Ass. _____

4. JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos do projeto irão custear as ações e serviços básicos desenvolvidos na atenção primária, bem como as ações e serviços da média e alta complexidade e os serviços de vigilância em saúde ofertados aos munícipes de Barra do Garças, bem como a aqueles cidadãos referenciados pelos 09 municípios que tem estas unidades como referência regional. Serão realizadas manutenção preventiva e corretiva nos prédios, além contratação de serviços para controle de pragas, limpeza de caixas d'água. As reformas e manutenções, preventiva e/ou corretivas na estrutura predial, garantirão estrutura adequada para o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários que busquem atendimento nestas unidades. Já os serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'água serão fundamentais para garantir a saúde e bem estar dos pacientes, bem como de todos os outros que utilizam estas unidades, uma vez que as pragas, como insetos, roedores e outros animais podem transmitir doenças graves, além de causar danos nas unidades. Por outro lado a água contaminada por microorganismos presentes nas caixas d'água também podem representar um risco a saúde dos usuários e profissionais que estão nestas unidades. Dessa forma, o aporte financeiro supracitado, impactará diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS de Barra do Garças

UNIDADES BENEFICIADAS:

1. PSF Anchieta - (CNES 2752662)
2. PSF Recanto das Acácias - (CNES 2395797)
3. PSF Centro - (CNES 2655705)
4. PSF Jardim Nova Barra - (CNES 2395703)
5. PSF Jardim Ouro Fino - (CNES 2752670)
6. PSF São Sebastião - (CNES 2395819)
7. UBS Jardim Piracema - (CNES 2395754)
8. PSF Sena Marques - (CNES 6340946)
9. PSF Dr João Bento Maria Lucia - (CNES 3115968)
10. UBS Jardim Nova Barra II - (CNES 7645139)
11. UBS Santo Antônio III - (CNES 7645171)
12. PSF Santo Antônio II - (CNES 2655683)
13. PSF Santo Antônio I - (CNES 2395827)
14. PSF Jardim Mangueiras - (CNES 2817047)
15. PSF Rural - (CNES 6445969)
16. PSF Jardim Palmares - (CNES 2655721)
17. PSF Vila Maria - (CNES 2395770)
18. PSF São Benedito - (CNES 2655713)
19. PSF Jardim Araguaia - (CNES 2655691)
20. Centro de Referência Regional em Especialidades Médicas - CRRES (CNES 2395762)
21. Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CER II (CNES 2395789)
22. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II TM (CNES 2395738)
23. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (CNES 2795442)
24. Laboratório Municipal (CNES 3482391)
25. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (CNES 2395886)
26. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs (CNES 7761929)
27. Serviço de transporte eletivo de pacientes (CNES 2395746)
28. Vigilância municipal de zoonoses



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- () Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- () Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- () Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Salete Terezinha Lauermann

CPF: 593.957.459-91

Identidade: 12R161105 SSI/SC

Endereço: Rua onze, Quadra: 30 Lote: 03.

Bairro: Jardim
Toledo

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.600-000

Telefones (incluindo celular e fax): (66) 99988-9907.
Tel fixo: 3401-3979

Endereço eletrônico (e-mail): gabsaudebg@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto irá beneficiar não só os 69.210 habitantes de Barra do Garças, de acordo com o censo do IBGE de 2022, bem como as pessoas que residem em municípios circunvizinhos e pacientes em trânsito interestadual.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

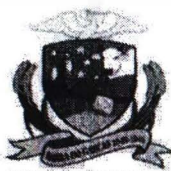
Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 0571-1

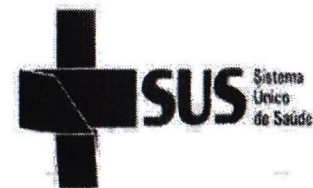
Conta Nº: 146.133-8

CNPJ: 11.930.883/0001-55

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



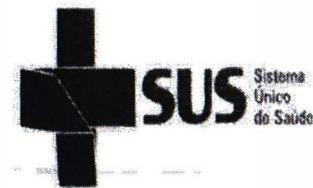
9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do SUS, atendendo os serviços ambulatoriais e hospitalares e na atenção primária, como reabilitação física, auditiva e psicossocial, consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem especializados e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por meio de contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Custeio dos serviços da Atenção Primária de Média, Alta Complexidade e Vigilâncias em Saúde no âmbito do SUS, na contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica voltados para reestruturação e manutenção predial, instalações e reparos, contratação de mão de obra especializada em serviços de saúde pública.	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X

C Mun. B. Garças
Fls. 446
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Justificativa: contratação profissionais que prestão serviços de saúde pública, bem como para manutenção em geral dos serviços prestados nas unidades da Atenção Primária de Saúde e nos Média e Alta Complexidade elencadas no presente projeto da de média e alta complexidade. Controle de pragas, limpezas das caixas de água.	R\$ 2.067.250,00	R\$ 00,00	R\$ 2.067.250,00
02	3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Justificativa: contratação de serviços de profissionais para manutenção predial das unidades Atenção Básica, de Média, Alta Complexidade e Vigilância em Saúde. Elencadas no presente projeto.	R\$ 2.832.750,00	R\$ 00,00	R\$ 2.832.750,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.900.000,00	R\$ 00,00	R\$ 4.900.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS

Sistema
Único
de Saúde

C Mun. B. Garças
Fls. 248
Ass. [assinatura]

11. ASSINATURAS

Barra do Garças/MT, 06 de maio de 2024

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

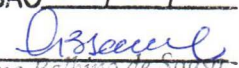
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 049/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

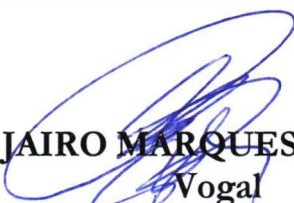
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de junho de 2024.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/06/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

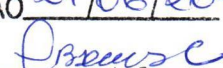

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 049/2024
Mensagem n.º 049/2024

APROVADO
EM SESSÃO 24/06/2024

Cilma Balduino de Sousa
Poder Executivo
Portaria 15/1995

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 21 DE JUNHO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.886.838,43 (Vinte e Um Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** nas dotações das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, desta Prefeitura, visando adequar o Orçamento de 2024 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2024, por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de alocação

de recurso na fonte de recurso em novo elemento de despesa da LOA 2024, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 21.886.838,43 (Vinte e Um Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Deste valor vale lembrar que a quantia de **R\$ 1.184.430,99 (Um Milhão)** será coberto conforme art. 2º, onde serão utilizados recursos do **Superávit Financeiro de 2023** das fontes de recursos abaixo, ou seja: este valor a ser suplementado é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Financeiro
2.540.0000000.	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 721.870,96
2.719.0000.000.	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022	R\$ 462.560,03
TOTAL		R\$ 1.184.430,99

Foi verificado que no art. 3º serão utilizados recursos de **Excesso de Arrecadação de 2024** está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia das fontes de recursos abaixo no valor de

R\$ 19.146.407,44 (Dezenove Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Excesso de Arrecadação
1.621.3110.000.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R\$ 17.150.000,00
1.661.0000.000.	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 1.996.407,44
TOTAL		R\$ 19.146.407,44

Ficando detalhado as **Anulações de Dotações** no valor de **R\$ 1.556.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)** nas seguintes dotações:

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor da Dotação a ser Anulada	Fonte de Recursos	LEI AUTORIZATIVA Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64
1140	449051	R\$ 600.000,00	1.500.1001000	Anulação de Dotação
1142	449051	R\$ 686.000,00	1.500.1001000	Anulação de Dotação
1143	449051	R\$ 270.000,00	1.500.1001000	Anulação de Dotação
TOTAL		R\$ 1.556.000,00		

E já no art. 5º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilizados recursos do **Superávit Financeiro de 2023** das fontes de recursos abaixo, ou seja: este valor a ser suplementado é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Vale lembrar tais informações foram conferidas no Comparativo Gerencial da Receita x Despesa Fixada, e no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (DCASP) de dezembro de 2022. Percebemos que no Art. 3º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).

4 – PARECER DA COMISSÃO

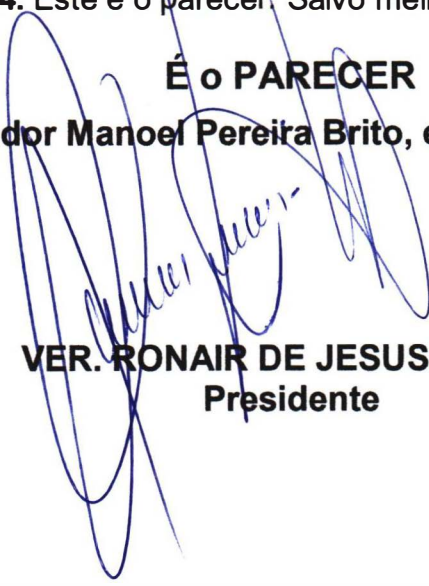
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 049/2024** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

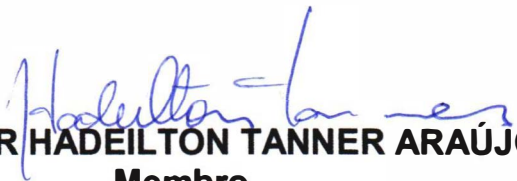
Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 049/2024**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 24 de Junho de 2024



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

C. Mun. B. Garças
Fls. 054
Ass. [assinatura]

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.425,10	16.256.465,46
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		90.547,68	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		721.870,96	979.278,47
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		90.199,88	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		894.795,37	104.880,37
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		40.651,70	36.714,10
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		3.226,73	32.606,46
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		5.280,70	6.435,06
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		224.958,62	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.786.229,21	1.707.638,80
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.731.340,26	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		0,00	4.861.391,54
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		2.032.591,09	1.394.184,40
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		194.962,40	197.462,40
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIO		565.398,02	0,00
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.376.567,69	6.336.974,64
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		543.603,98	0,00
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.539.485,51	923.343,01
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		373.732,07	1.440,29
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.335.519,86	720.603,72
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		648.970,89	250.000,00
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		0,00	5.505.431,01
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		716.624,82	1.704.362,78
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		153.174,94	0,00
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		731.588,51	579.903,59
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		372.002,08	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		150.688,27	0,00
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		462.867,98	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		243,73	156.459,46
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		2.189.748,23	813.357,27
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		84.676,50	0,00
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		255.793,68	628.925,25
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		2.371.281,14	0,00
Total das Fontes de Recursos		25.690.047,60	43.197.858,08



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2024 à 24/06/2024

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
1500000000	RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	137.880.702,94	59.785.932,14	-78.094.770,80	64.054.616,45	41.058.525,53	38.335.643,08	-4.268.684,31
15000000750	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.532.246,49	9.814.332,04	-15.717.914,45	18.901.209,51	15.845.120,08	13.354.315,52	-9.086.877,47
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.251.625,46	17.176.815,41	-21.074.810,05	29.095.976,31	27.072.214,43	25.425.321,03	-11.919.160,90
15400000000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	17.927.001,48	7.942.126,29	-9.984.875,19	4.029.468,07	4.029.468,07	3.902.813,86	3.912.658,22
15401070000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	42.461.612,72	21.488.162,76	-20.973.449,96	15.929.529,85	15.929.529,85	15.610.444,94	5.558.632,91
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	0,00	382.780,06	382.780,06	0,00	0,00	0,00	382.780,06
15500000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	2.200.000,00	963.279,71	-1.236.720,29	1.548.914,67	1.548.914,67	1.548.914,67	-585.634,96
15510000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO D	5.000,00	1.624,49	-3.375,51	0,00	0,00	0,00	1.624,49
15520000000	TRASFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	840.000,00	516.895,17	-323.104,83	504.816,69	476.141,69	476.141,69	12.078,48
15530000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	50.000,00	49.080,89	-919,11	0,00	0,00	0,00	49.080,89
15690000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	12.417,72	12.417,72	4.550,82	4.550,82	4.550,82	7.866,90
15700000000	TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CON	0,00	583.806,26	583.806,26	357.790,49	357.780,05	277.211,63	226.015,77
15710000000	TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VI	578.000,00	191.971,27	-386.028,73	4.177.170,00	2.537.575,23	2.537.575,23	-3.985.198,73
15750000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A E	0,00	120.102,76	120.102,76	0,00	0,00	0,00	120.102,76
16000000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. D	2.910.000,00	1.153.205,76	-1.756.794,24	1.856.561,61	1.856.561,61	1.784.421,07	-703.355,85
16000000600	TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇ	12.000.000,00	7.245.196,84	-4.754.803,16	5.847.184,21	5.589.037,28	5.335.165,43	1.398.012,63
16000000601	TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO GESTÃ	13.000,00	31.183,25	18.183,25	0,00	0,00	0,00	31.183,25
16000000602	TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ASSIS	492.000,00	271.730,09	-220.269,91	167.465,10	65.480,00	44.916,00	104.264,99
16000000603	TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇ	21.096.000,00	9.404.296,20	-11.691.703,80	10.476.078,08	9.394.695,30	8.249.723,54	-1.071.781,88
16000000800	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS COVID-19	300.000,00	0,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16003110000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	8.600.000,00	0,00	-8.600.000,00	1.187.237,38	425.060,25	0,00	-1.187.237,38
16003120000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16010000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. BL EST. DA REDE DE	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16010000600	TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ES	50.000,00	0,00	-50.000,00	4.340,00	4.340,00	0,00	-4.300,00
16010000603	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16050000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAME	0,00	1.961.140,14	1.961.140,14	1.788.805,63	1.788.805,62	1.788.805,62	172.334,51
16210000000	TRASNFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	0,00	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
16210000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO EST	1.224.000,00	329.766,22	-894.233,78	892.782,62	822.623,81	752.633,26	-563.016,40
16210000602	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO EST	175.000,00	73.869,79	-101.130,21	173.814,30	90.270,18	90.000,18	-99.944,51
16210000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - B	16.000.000,00	8.384.770,01	-7.615.229,99	10.371.510,98	9.085.116,35	6.803.161,51	-1.986.740,97
16210000604	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	10.606,16	10.606,16	0,00	0,00	0,00	10.606,16
16210000800	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16213110000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	4.000.000,00	1.102.497,60	-2.897.502,40	2.766.573,09	2.417.826,44	2.337.048,44	-1.664.075,49
16320000000	TRASNFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONG	500.000,00	2.900.113,37	2.400.113,37	2.630.647,26	500.000,00	500.000,00	269.466,11
16590000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	803.500,00	1.237.872,10	434.372,10	469.880,74	449.459,85	433.059,85	767.991,36
16600000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FN	967.620,91	364.383,02	-603.237,89	435.708,76	338.771,58	330.291,99	-71.325,74
16600000800	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	10.000,00	832,01	-9.167,99	0,00	0,00	0,00	832,01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2024 à 24/06/2024

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
1661000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	189.000,00	783.305,72	594.305,72	152.435,59	104.494,26	102.502,26	630.870,13
1665000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A	500.000,00	1.011.484,13	511.484,13	1.000.000,00	0,00	0,00	11.484,13
1669000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	269.000,00	94.244,75	-174.755,25	1.037.761,37	852.453,10	852.453,10	-943.516,62
1700000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UN	1.150.000,00	29.051,81	-1.120.948,19	113.667,40	113.392,92	113.392,92	-84.615,59
1701000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS E	2.020.000,00	1.830.217,78	-189.782,22	8.307.308,38	36.581,52	36.581,52	-6.477.090,60
17013210000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS E	0,00	1.020,91	1.020,91	0,00	0,00	0,00	1.020,91
1704000000	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	3.300.000,00	0,00	-3.300.000,00	993.963,96	255.682,49	255.682,49	-993.963,96
17063110000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	5.040,94	5.040,94	0,00	0,00	0,00	5.040,94
17110000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	0,00	757.267,82	757.267,82	617.695,39	617.155,87	617.155,87	139.572,43
17150000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AU	0,00	8.746,42	8.746,42	295.807,66	295.807,66	295.807,66	-287.061,24
17160000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DE	0,00	4.414,01	4.414,01	125.600,00	125.600,00	125.000,00	-121.185,99
17190000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	15.232,83	15.232,83	0,00	0,00	0,00	15.232,83
17500000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	133.950,00	69.747,86	-64.202,14	44.976,00	366,63	366,63	24.771,86
17510000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBL	10.000.000,00	6.301.882,79	-3.698.117,21	8.656.033,76	5.716.198,53	5.716.198,53	-2.354.150,97
17550000000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	13.851,46	13.851,46	0,00	0,00	0,00	13.851,46
17590000700	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.250.000,00	1.172.018,80	-1.077.981,20	622.183,00	575.150,37	575.150,37	549.835,80
17590000701	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	250.000,00	75.709,10	-174.290,90	0,00	0,00	0,00	75.709,10
18990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	268.926,86	268.926,86	494.036,84	215.204,35	208.416,13	-225.109,98
18993110000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	5.467,58	5.467,58	130.900,10	130.900,10	130.900,10	-125.432,52
		355.209.260,00	165.973.221,10	-189.236.038,90	200.310.002,07	150.771.856,49	138.996.766,94	-34.336.780,97

C. Mun. B. Garças
Fis. 056
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

C Mun. B. Garças
Fis. 057
Ass. Romário

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.425,10	16.256.465,46
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		90.547,68	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		721.870,96	979.278,47
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		90.199,88	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		894.795,37	104.880,37
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		40.651,70	36.714,10
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		3.226,73	32.606,46
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		5.280,70	6.435,06
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		224.958,62	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.786.229,21	1.707.638,80
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.731.340,26	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		0,00	4.861.391,54
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		2.032.591,09	1.394.184,40
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		194.962,40	197.462,40
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIO		565.398,02	0,00
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.376.567,69	6.336.974,64
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		543.603,98	0,00
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.539.485,51	923.343,01
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		373.732,07	1.440,29
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.335.519,86	720.603,72
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		648.970,89	250.000,00
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		0,00	5.505.431,01
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		716.624,82	1.704.362,78
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		153.174,94	0,00
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		731.588,51	579.903,59
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		372.002,08	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		150.688,27	0,00
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		462.867,98	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		243,73	156.459,46
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		2.189.748,23	813.357,27
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		84.676,50	0,00
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		255.793,68	628.925,25
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		2.371.281,14	0,00
Total das Fontes de Recursos		25.690.047,60	43.197.858,08

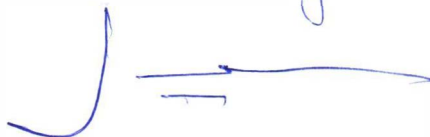
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

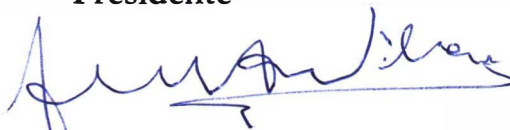
Projeto de Lei nº 049/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de junho de 2024.



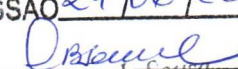
Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente



Ver. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 24/06/2024

Cláudia Balbino de Sousa
Secretaria Administrativa
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 049/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1986

REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 21.886.838,43 (vinte e um milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação e anulação total e/ou parcial de dotações existentes, sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.6213110000
R\$ 2.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.6213110000
R\$ 9.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2445 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.6213110000

[assinatura]

6

R\$ 5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2446 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMACIA BASICA
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte - 1.6213110000
R\$ 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 218.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1248 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte - 2.719.0000000
R\$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 2.719.0000000
R\$ 189.432,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.719.0000000
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
43.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 2.719.0000000
R\$ 73.128,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1035 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.570.0000000
R\$ 26.000,00 -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 2.540.0000000
R\$ 125.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -2.540.0000000

R\$ 195.935,96

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -2.540.0000000

R\$ 400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- GERAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 550.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE -
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE -
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE -
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE -
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

REDAÇÃO

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.184.430,99 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, na seguinte fonte de recurso: 17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 e 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 16610000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1140 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1142 - CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 686.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte -1.5001001000
R\$ 270.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 037, de 21 de junho de 2024).*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 22 de junho de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT


JAIRO GEHM
Vereador - PMB
1º Secretário da Mesa Diretora